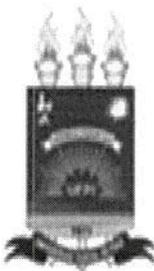




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS



EDITAL Nº 01/2016 – UFPI/CTBJ

Bom Jesus (PI), 09 de novembro de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

EDITAL Nº 01/2016

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC NO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS - CTBJ.

A Direção do Colégio Técnico de Bom Jesus - CTBJ vinculado à Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Bolsistas para atuarem como professores nos cursos FIC do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Colégio Técnico de Bom Jesus - CTBJ através de comissão local instituída pela Direção Geral. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária prevista nos Incisos III e IV do Art. 14º da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de Março de 2012, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido no Inciso IV Art. 15º da Resolução em questão. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos Cursos.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O PROFESSOR conforme consta na Resolução nº 04/2012 do FNDE, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pelos Supervisores de Curso e Orientadores Pedagógicos;
- Manter atualizado registro de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes para os quais leciona, disponibilizando para coordenação pedagógica e acadêmica documentação referente ao registro escolar dos referidos estudantes.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. São dispostas vagas para professor, referentes aos módulos dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e, distribuídas por cursos, conforme Anexo I. Os professores (Bolsistas) selecionados formarão um **CADASTRO DE RESERVA** e serão chamados para atuarem no PRONATEC por ordem de classificação conforme a necessidade de cada Curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições de candidatos para Professor estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período compreendido entre 10 a 14 de novembro de 2016, na Sala da Coordenação PRONATEC do Colégio Técnico de Bom Jesus - CTBJ, nos horários 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30.

4.2. O candidato devesse fazer a opção pelo curso que prioritariamente deseja atuar;

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:

- a) Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF;

- b) Ficha de Inscrição - Anexo II e Termo de Compromisso - Anexo IV devidamente preenchidos;
- c) *Curriculum Vitae* no modelo da plataforma *lattes* legível com toda a documentação comprobatória;
- d) Cópia de diploma ou certificado e comprovantes que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela do anexo I;

4.4. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado apto a participar do processo seletivo.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

4.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção do Colégio Técnico de Bom Jesus - CTBJ.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes nas tabelas do Anexo IV deste Edital.

5.3. A classificação será realizada em fase única através da contagem dos pontos do *Curriculum Vitae* que seguirá a **Resolução nº 039/2008 da UFPI**;

5.4. A classificação dos professores no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios de desempate abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Maior tempo de serviço.

5.6. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes neste edital será utilizada a lista de classificação dos servidores inscritos e homologados, conforme o item 5.4 deste edital:

5.7. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade do programa podendo os classificados serem remanejados de um curso para outro ou de uma localidade para outra.

5.8. A classificação no processo seletivo não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na Resolução nº 04 de 16 de março de 2012 e neste edital.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados na página da UFPI (www.ufpi.br) conforme **cronograma** em anexo a este edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do mesmo**, dando entrada na sua solicitação no local onde realizou sua inscrição através do preenchimento integral de um Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.

7.2. O Candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção em dia e horário definido conforme **cronograma** em anexo a este edital.

7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação PRONATEC do Colégio Técnico de Bom Jesus - CTBJ a Autorização constante no anexo III (em caso de servidor público), devidamente assinada pelas instâncias competentes.

8.2. O pagamento da bolsa será feito de acordo com a carga horária efetivamente trabalhada, diretamente ao servidor por meio de depósito bancário em conta corrente. Conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 14º inciso III, IV e Art. 15º inciso IV.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. As atividades letivas do PRONATEC serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Direção do Colégio Técnico de Bom Jesus – CTBJ obedecendo ao cronograma de funcionamento dos cursos ofertados no âmbito da Bolsa Formação 2016/2017.

9.2. Os horários e dias de atividades letivas ficam a critério da Coordenação Geral do PRONATEC do Colégio Técnico de Bom Jesus - CTBJ estabelecido no plano de trabalho PRONATEC/UFPI/CTBJ-2016, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

10. DA VALIDADE

10.1. O Presente Processo de seleção terá validade de 01 ano a partir da data de publicação do resultado final, publicado no site da UFPI.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, as necessidades operacionais do PRONATEC e da Direção do Colégio Técnico de Bom Jesus - CTBJ, do cronograma de funcionamento dos cursos na cidade de Bom Jesus e nas Unidades Remotas, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

11.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da seleção.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Bom Jesus - PI, 09 de novembro de 2016.


Ramundo Falcão Neto
Diretor CTBJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

EDITAL Nº. 01/2016 – CTBJ/UFPI

SELEÇÃO SIMPLIFICADA BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC NO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS - CTBJ.

CRONOGRAMA DE EXECUCAO

DESCRIMINAÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrição	Secretaria CTBJ	10/11 a 14/11/2016	08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30
Homologação das Inscrições	Mural da Coordenação CTBJ/PRONATEC Site: UFPI	16/11/2016	A partir da 08:00
Resultado Avaliação <i>Curriculum Vitae</i>	Mural da Coordenação CTBJ/PRONATEC Site: UFPI	17/11/2016	A partir da 08:00
Interposição de Recursos Avaliação <i>Curriculum Vitae</i>	Secretaria CTBJ	17/05/2016	08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30
Resultado Julgamento de Recursos e Resultado Final	Mural da Coordenação CTBJ/PRONATEC Site: UFPI	18/11/2016	A partir da 08:00
Resultado Final	Mural da Coordenação CTBJ/PRONATEC Site: UFPI	18/11/2016	A partir da 14:00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº. 01/2016 –CTBJ/UFPI

COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS – CTBJ – CURSOS FIC

Localidade	Cursos	Área	Nº Vagas	Requisitos Mínimos
Bom Jesus	Operador de Maquinas e Implementos Agrícolas	Técnico em Agropecuária	02	Diploma de Técnico em Agropecuária com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de mecanização agrícola.
		Engenheiro Agrônomo	02	Diploma de Engenheiro Agrônomo com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de mecanização agrícola
		Ensino Médio completo	01	Certificado do Ensino médio com experiência comprovada de pelo menos 02 (dois) na área de mecanização agrícola
Eliseu Martins	Agricultor Familiar	Engenheiro Agrônomo	01	Diploma de Graduação em Engenharia Agrônômica
		Medicina Veterinária ou Zootecnia	01	Diploma de Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia
Colônia do Gurgueia	Agricultor Familiar	Engenheiro Agrônomo	01	Diploma de Graduação em Engenharia Agrônômica
		Medicina Veterinária ou Zootecnia	01	Diploma de Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

EDITAL N.º 01/2016 – CTBJ/UFPI

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
N.º CPF:	N.º Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Vínculo Profissional:		
Cargo/Função:		
Matrícula	Titulação:	
Tempo de serviço:		
DADOS DA BOLSA		
Função Pretendida	Tipo de Bolsa () Curso FIC () Curso Técnico	
Localidade/Área	Nome do Curso Técnico	
DISPONIBILIDADE PRONATEC		
() Matutino () Vespertino () Noturno		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		N.º
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

_____ (PI), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

(via da UFPI)

 **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º _____**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
N.º CPF:	N.º Identidade:	Órgão exp.:
DADOS DA BOLSA		
Função Pretendida	Tipo de Bolsa () Curso FIC () Curso Técnico	
Localidade/Área	Nome do Curso Técnico	

_____ (PI), ____ de _____ de 2016.

Responsável pela Inscrição

(via do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER ENCARGO NO PRONATEC

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro de 2011, autorizo/ciente o(a) servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h) nesta Instituição, classificado(a) no processo de seleção de bolsistas do PRONATEC, para atuar no encargo de _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor(a), não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo nesta Instituição.

_____ (PI), ____ de _____ de 2016.

Diretor da Unidade ou chefe da divisão
(Carimbo e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, Matrícula nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Bolsistas para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à _____ assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de _____, não comprometer minha carga-horária de trabalho regular a instituição que trabalho, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____(PI), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato